



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

### DECRETO Nº. 04 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

**SÚMULA:** Decreta feriado municipal e recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, preservada a prestação de serviços essenciais.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com a Lei Municipal 479/2015.

#### DECRETA:

**Art. 1º.**, fica decretado feriado o dia 01 de março de 2022, em comemoração ao "**Feriado de Carnaval**", do Município de Jundiá do Sul e recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, no dia 02 de março de 2022, até as 13h, com funcionamento normal a partir deste horário.

**Art. 2º.** O Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, neste feriado através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

**Art. 3º.** Todos os servidores públicos municipais beneficiados com o presente Decreto, voltarão às suas atividades normais no dia 02 de março de 2022, a partir das 13h00 e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul — PR., 23 de fevereiro de 2022.

  
Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

Selha Extra  
Em 24/02 de 2022

Edição: 2685 - pag 10

## JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO N.º 04 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

### SÚMULA:

Decreta feriado municipal e recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, preservada a prestação de serviços essenciais.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com a Lei Municipal 479/2015.

DECRETA:

**Art. 1.º**, fica decretado feriado o dia 01 de março de 2022, em comemoração ao "Feriado de Carnaval", do Município de Jundiá do Sul e recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, no dia 02 de março de 2022, até as 13h, com funcionamento normal a partir deste horário.

**Art. 2.º**. O Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, neste feriado através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

### Art. 3.º.

Todos os servidores públicos municipais beneficiados com o presente Decreto, voltarão às suas atividades normais no dia 02 de março de 2022, a partir das 13h00 e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

**Art. 4.º**. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul — PR., 23 de fevereiro de 2022.

Eclair Rauhen  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a homologação final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 001/2020, prorrogado pela Portaria 005/2021.

RESOLVE:

Por motivo da Agente de Endemias, Sra. Francieli Cristina Romão pedir sua exoneração do emprego público de Agente de Endemias, **CONVOCAR** a candidata aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado – PSS edital n.º 001/2020 abaixo relacionada:

Agente de Endemias:

NOME	CPF/MF
Monique Cristiny Alves Casemiro	082.901.889-19

Para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o referido emprego público, para o qual foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata o Edital n.º 001/2020.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 23 de fevereiro de 2022.

Eclair Rauhen  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO PARA INCLUSÃO DE PROJETO ATIVIDADE E NUMERAÇÃO DE CONTA DE DESPESA, RE-RATIFICANDO A CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2022, DO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2019.

**CONVENIENTES:** Município de Jundiá do Sul/PR, com sede à Praça Pio X, n.º 260 inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.408.061/0001-54 e a Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiá do Sul/PR, com sede na Rua Nicolau Chamma, n.º 625, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.314.901/0001-05.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 06/2019, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e 13.204/2015, Decreto Municipal n.º 10/2017 e Lei Municipal Específica n.º 556/2019.

**OBJETO:** Alteração na Dotação Orçamentária incluindo novo projeto atividade e numeração de conta de despesa, re-ratificando a classificação da dotação orçamentária no exercício de 2022.

05-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001- ADMINISTRAÇÃO GERAL

14.333.0033.2027 – APOIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS/ALUNOS E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO SUL

3.3.50.43.00.00 – 00 – 00 – Subvenções Sociais 00600 – FR 000 – LIVRE

**VIGÊNCIA:** 01/01/2022 à 31/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2022.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal PR.

Jundiá do Sul, 23 de fevereiro de 2022.

Eclair Rauhen  
Prefeito Municipal

## PINHALÃO

### MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2021

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	3.279.331,66	3.156.817,14	2.851.906,90
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.279.331,66	3.156.817,14	2.851.906,90
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	3.174.805,84	3.052.291,32	2.747.381,08
Internos	3.174.805,84	3.052.291,32	2.747.381,08
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	104.525,82	104.525,82	104.525,82
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	104.525,82	104.525,82	104.525,82
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	5.276.117,84	7.897.010,68	8.797.320,71
Disponibilidade de Caixa	5.276.117,84	7.897.010,68	8.797.320,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.468.915,90	8.220.196,50	9.231.495,29
(-)Restos a Pagar Processados	192.798,06	323.185,82	434.174,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.143.256,33	23.084.912,19	24.669.733,63
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	14,81	13,67	11,56
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	26.571.907,60	27.701.894,63	29.603.680,36
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	23.914.716,84	23.914.716,84	26.643.312,32
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	59.629,59	65.639,41	70.323,30
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	816.314,06	276.371,33	248.036,88